DECRETO Nº 8.444, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

Prorroga o Decreto nº 8.030, de 13 de setembro de 2.021, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 105, *"§ 3°* da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo *a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresso requerimento por parte do servidor, sem remuneração".*

Considerando que a servidora pública municipal, **LAURA ALVES FRANCO BARBOSA,** efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 29 de setembro de 2.021 a 28 de setembro de 2.023, conforme pedido protocolado sob o nº 160.720, nº proc.: 6949/2.021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o decreto nº 8.030, de 13 de setembro de 2.021, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, da servidora pública municipal **LAURA ALVES FRANCO BARBOSA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 29 de setembro de 2.023 a 28 de setembro de 2.025, conforme pedido protocolado sob nº proc.: 8450/2.023, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de setembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 12/09/2.023.

Secretário Municipal de Governo.